CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 48/59 DE 26 DE agôsto DE 1 959

Às comissões de Justiça, Finanças, Urbanismo e O. Públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA-

ARTIGO 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a transformar o sistema de embelezamento do Largo São João Batista, em Barueri no Distrito da Sede, mandando arrancar as plantações de jardim ali existentes, e construir no local um abrigo para passageiros de ônibus, e transeuentes, com bancos de ambos lados.

ARTIGO 2º) As despesas que se fizerem necessárias para a execução desta Lei deverá constar na Lei Orçamentária, do proximo exercício de 1.960.

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agôsto de 1 959

Bento Vieira de Albuquerque

Arquivado a pedido do autor

9/3/60